



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

Decreto nº 344, de 18 de dezembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de empenho de restos a pagar processado e não processado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento dos empenhos de restos a pagar processados e não processados, a saber:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
3752/2016	Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Médicos	11,58
3852/2016	L. Nogaroto Bento - ME	648,00
4889/2016	J. Rodrigues & Melo Ltda EPP	16.896,80
4890/2016	Minerpal Comercio de Mat. p/ Construção	11.246,83
6076/2016	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	3.516,64
6077/2016	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	4.774,08
6165/2016	Efetive Prod. Médico – Hospitalares Ltda - Me	992,00
6698/2016	Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Médicos	503,00
6699/2017	Larismed – Indústria e Comércio de Materiais Médicos	472,50
6815/2016	H.H. C dos Santos Construtora Me	7.184,85
6913/2016	Cordeiro & Zanon Ltda	80,22
129/2012	Domingos Moraes & Moraes	42,00
384/2012	Degraus Gestão Pública	10,50
350/2012	Freire & Lenotti - ME	216,00
349/2012	Interclinica Ziliotto	1.149,37
1046/2012	Embriocenter - Centro	95,00
1272/2012	E.D.S. Furquim	77,00
1380/2012	Jéssica Maia da Silva	50,00
2336/2012	Banco do Brasil	8,00
2339/2012	Banco do Brasil	8,00
2415/2012	Fertisoló Cianorte	55,12
3608/2012	Faspel – Fundo de Aposentadoria e Pensões	357,85
4546/2012	Ministério da Agricultura e do Abastecimento	575,00
5349/2012	INSS	286,00
5441/2012	DAN dos Passos Mantins - Clinica	559,12
5442/2012	DAN dos Passos Mantins - Clinica	247,50
5476/2012	Topogeo Ambiental	974,35
5511/2012	A. Barros Correa Cia Ltda Me	337,50



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de dezembro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito